



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.393/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO PARA O REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA”

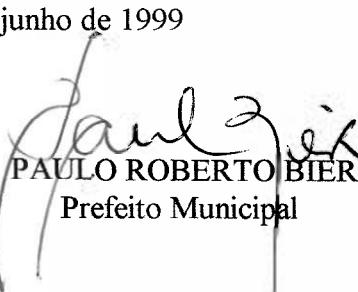
PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

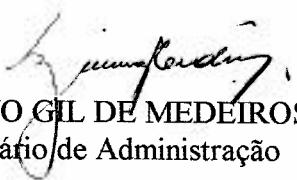
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVENIO** com o Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com vista a legitimar o repasse da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo do Convênio 008/99, celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde e Meio Ambiente, o qual tem por objeto a adoção conjunta das ações que visem a melhoria do atendimento médico-ambulatorial, diante o aumento da demanda, especialmente, do período da Operação Litoral 98/99.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de junho de 1999

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração